Reforma da Previdência do BOLSONARO - PEC 6-G/2019

Aplica-se aos servidores federais. Na votação no plenário da Câmara Federal ou no Senado Federal, estados e municípios podem ser novamente incluídos.



COMO É HOJE

	IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PROFESSORA	50	25
PROFESSOR	55	30
ORIENTADORA	55	30
ORIENTADOR	60	35

CONTRATADOS ATÉ 2003

PARIDADE AO CUMPRIR OS QUESITOS DE:
- IDADE;
- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
- 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES ACOMPANHAM OS DA CATEGORIA.

OBSERVAÇÃO = QUEM INGRESSOU ATÉ 16/12/1998 PODE USAR O ART. 3º DA EC Nº 47/2005, NA APOSENTADORIA COMUM PARA REDUZIR A IDADE SEM PERDER A PARIDADE.

CONTRATADOS A PARTIR DE 2004

- 100% DA MÉDIA QUE É CALCULADA COM BASE EM 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES, DESDE JULHO DE 1994;
- IDADE;
- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
- 10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES PELO INSS.



COMO SERÁ

Regra para quem ingressou até a entrada em vigor desta reforma

MODALIDADE 1

ATÉ 2021

	IDADE	TC*	PONTOS 2019	2020	2021
PROFESSORA	51	25	81	82	83
PROFESSOR	56	30	91	92	93
ORIENTADORA	56	30	86	87	88
ORIENTADOR	61	35	96	97	98

A PARTIR DE 2022

	IDADE	TC*	PONTOS 2022	2023	2024	...
PROFESSORA	52	25	84	85	86	...
PROFESSOR	57	30	94	95	96	...
ORIENTADORA	57	30	89	90	91	...
ORIENTADOR	62	35	99	100	101	...



CONDIÇÃO SALARIAL

CONTRATADOS ATÉ 2003

PROFESSOR(A)

PARIDADE, SOMENTE SE TIVER:
- 60 ANOS, PROFESSOR;
- 57 ANOS, PROFESSORA;
- 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES ACOMPANHAM OS DA CATEGORIA.

ORIENTADOR(A)

PARIDADE, SOMENTE SE TIVER:
- MULHERES - 62 ANOS, HOMENS - 65 ANOS;
- 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES ACOMPANHAM OS DA CATEGORIA.

OBSERVAÇÃO = O ART. 3º DA EC Nº 47/2005 SERÁ REVOGADO.

CONTRATADOS ATÉ 2003 SEM ATENDER AO REQUISITO DE IDADE

PROFESSOR(A) / ORIENTADOR(A)

- 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES REGIDOS PELO RGPS;
- CÁLCULO DO PROVENTO IDÊNTICO AO DOS CONTRATADOS A PARTIR DE 2004 (TABELA AO LADO).

60% DA MÉDIA CALCULADA SOBRE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES (JULHO/94)

60% = 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
62% = 21 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
64% = 22 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
66% = 23 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
68% = 24 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
70% = 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
72% = 26 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
74% = 27 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
76% = 28 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
78% = 29 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
80% = 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
82% = 31 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
84% = 32 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
86% = 33 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
88% = 34 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
90% = 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
92% = 36 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
94% = 37 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
96% = 38 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
98% = 39 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
100% = 40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

EVOLUÇÃO COMPLETA DOS PONTOS

	IDADE ATÉ 2021	IDADE A PARTIR DE 2022	TC*	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PROFESSORA	51	52	25	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	92	92	92
PROFESSOR	56	57	30	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	100	100	100	100	100
ORIENTADORA	56	57	30	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
ORIENTADOR	61	62	35	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	105	105	105	105	105

TC* = TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

MUDANÇA NO VALOR DA ALÍQUOTA

O GDF apresentou na Câmara Legislativa do Distrito Federal o PLC nº 46/2020 que altera a alíquota previdenciária dos servidores do GDF de 11% para 14%. A nova alíquota será aplicada na remuneração dos aposentados e pensionistas a partir da faixa salarial acima de um salário mínimo.

MODALIDADE 2

	PROFESSORA	PROFESSOR	ORIENTADORA	ORIENTADOR
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	20 ANOS	20 ANOS	20 ANOS
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	5 ANOS	5 ANOS	5 ANOS
IDADE	52 ANOS	55 ANOS	57 ANOS	60 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 ANOS	30 ANOS	30 ANOS	35 ANOS

PEDÁGIO DE 100% SOBRE O TEMPO QUE FALTA PARA COMPLETAR O TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA EC.



CONDIÇÃO SALARIAL

CONTRATADOS ATÉ 2003

PARIDADE

CONTRATADOS A PARTIR DE 2004

100% DA MÉDIA CALCULADA SOBRE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES (JULHO/94)

** Com o limite do teto do RGPS caso tenha previdência complementar.*



COMO SERÁ

Regra para quem ingressar após a entrada em vigor desta reforma

INGRESSO APÓS A REFORMA	IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PROFESSORA	57	25
PROFESSOR	60	25
ORIENTADORA	62	25
ORIENTADOR	65	25



CONDIÇÃO SALARIAL

60% DA MÉDIA CALCULADA SOBRE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES

60% = 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
62% = 21 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
64% = 22 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
66% = 23 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
68% = 24 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
70% = 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
72% = 26 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
74% = 27 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
76% = 28 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
78% = 29 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
80% = 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
82% = 31 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
84% = 32 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
86% = 33 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
88% = 34 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
90% = 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
92% = 36 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
94% = 37 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
96% = 38 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
98% = 39 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
100% = 40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

EXIGÊNCIAS:
- 10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- NÃO EXISTE CONTAGEM DE PONTOS.

SINPRO DF – SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL – Filiado: CUT CNTE – 41 anos

CUT BRASIL

CNTE

SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL